



Lei nº 919/2024

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIRIMIR**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 4.117.599,07 (Quatro milhões, cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e nove e sete centavos)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

**03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIRIMIR 12 – EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
1223 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE
4070 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA ESTADUAL DO TRANSPORTE ESCOLAR – PETE**

2.02.82 – RECURSO VINCULADO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 3.973.969,14

4071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE ESTADUAL

2.02.82 – RECURSO VINCULADO
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
..... R\$ 143.629,93

TOTAL..... R\$ 4.117.599,07

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

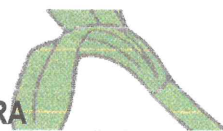
Ibirimir (PE), 06 de março de 2024.

José Welliton de Melo Siqueira

Prefeito de Ibirimir - PE

JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA

Prefeito



1938

PUBLICADO

Em: 13 / 03 / 2024

IBIRIMIR